



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº: 45 DE 11 DE JULHO DE 2025


APROVADO

“Autoriza o Poder Executivo a promover abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte cinco reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme dispõe o art. 43 da lei federal 4.320/64, na rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	02	Poder Executivo		
Unidade	02.08	Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	10.301	Atenção Básica		
Programa	10.301.0058	Edificações Públicas		
Projeto/Atividade	10.301.0058.1020	Const. Ref. Ampl. Prédios da Saúde		
Natureza Despesa	Descrição da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.00	Obras e Instalações	483	1.601.000.0000	2.012.825,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso financeiro oriundo de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, sob a fonte de recursos 1.601.000.000 no valor de R\$ 2.012.825,00, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2025.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, aos 11 de julho de 2025



Josué Arruda dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 45 /2025

“Autoriza o Poder Executivo a promover abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte cinco reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir a fonte de recurso 1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS de Blocos de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde no orçamento vigente, bem como autorizar suplementação de dotação orçamentária com base em excesso de arrecadação, visando viabilizar o empenhamento e a execução de despesas com a construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 4.399, de 17 de junho de 2024.

A referida Portaria dispõe sobre a habilitação de municípios para o recebimento de recursos financeiros federais destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde, autorizando a transferência de valores por meio do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde, com repasse direto ao Fundo Municipal de Saúde.

O Município de Virginópolis/MG foi contemplado com recursos financeiros da União, nos termos da Portaria supracitada, para aplicação específica em obras de construção de UBS, sendo necessário o adequado registro orçamentário desses valores para possibilitar sua execução tempestiva e regular.

Para tanto, faz-se imprescindível a inclusão da fonte de recurso 1.601.000.0000 no orçamento vigente e a abertura de crédito adicional suplementar, com fundamento no excesso de arrecadação verificado, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Diante da importância e da urgência do tema, solicitamos o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação célere da presente proposição, assegurando a regular execução orçamentária dos recursos transferidos e,




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

consequentemente, a melhoria das condições de saúde da população de Virginópolis/MG.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Virginópolis, 11 de julho de 2025.


Josué Arruda dos Santos
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Virginópolis/MG